



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE COOPERAÇÃO nº 09 / 2018
PROCESSO Nº 111.539/2009-96

30/6/2018

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES - SEMES E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **SADAO NAKAI**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, autarquia federal de ensino superior criada pela Lei nº 8.957, de 15 de dezembro de 1994, doravante denominada simplesmente **UNIFESP**, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1500, 5º Andar, Vila Clementino, em São Paulo/SP, CEP: 04.021-001, inscrita no CNPJ sob nº 60.453.032/0001-74, neste ato representada por sua Magnífica Reitora **SORAYA SOUBHI SMAILI**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de ações conjuntas para oferecer à comunidade de Santos, um serviço multiprofissional de atenção à saúde, incentivando e instrumentalizando a população na prática cotidiana de hábitos para um estilo de vida mais saudável, nos termos do Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO: Compete ao **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES:

I - disponibilizar espaço físico adequado para o desenvolvimento do Projeto no Parque Municipal Roberto Mário Santini, sala 1 do prédio do Anexo II;

II - acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo, comunicando à **UNIFESP** quaisquer irregularidades.

PARÁGRAFO ÚNICO: A manutenção do imóvel onde será operacionalizado o Projeto "Quiosque da Saúde - UNIFESP", situado no Parque Roberto Mário Santini, será de responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIFESP:

I - disponibilizar 03 (três) professores de seu quadro para atuação no Projeto;



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

II – destinar ao Projeto, durante sua vigência, os materiais e equipamentos constantes do Plano de Trabalho, necessários para a viabilização do presente;

III – proceder a manutenção e reparo dos respectivos materiais e equipamentos constantes do Plano de Trabalho;

IV - executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, aprovados pelo **MUNICÍPIO**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;

V - submeter previamente ao **MUNICÍPIO** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento;

VI - facilitar a supervisão e a fiscalização do **MUNICÍPIO**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo;

VII - permitir o livre acesso de servidores do **MUNICÍPIO**, bem como dos órgãos de controle, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo, bem como aos locais de execução do objeto descrito neste instrumento e no Plano de Trabalho;

VIII - responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;

IX - assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do **MUNICÍPIO** em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante instrumento próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: A alteração deste Termo ou do respectivo Plano de Trabalho, parte integrante do Termo, somente poderá ser efetivada mediante termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA COORDENAÇÃO: É indicado o Sr. Ricardo José Gomes, Professor da Universidade Federal de São Paulo como coordenador responsável por este Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE: Fica facultado, ao **MUNICÍPIO**, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO: Este Termo poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, ou rescindindo a qualquer tempo, mediante



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os participantes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência ou pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

CLÁUSULA NONA – DAS DÚVIDAS E OMISSÕES: As dúvidas ou omissões surgidas com a execução deste Termo, serão dirimidas pelos convenientes ou por seus representantes, consolidando-se as soluções em aditamento formal ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS: A execução do presente Termo não implicará na geração de qualquer despesa extraordinária ao **MUNICÍPIO** além das que são próprias às atividades previstas no objeto deste, consignadas no orçamento da **SEMES**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não haverá transferência de recursos entre as partes envolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: É competente o foro da Justiça Federal Comarca de Santos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Termo, quando não comportarem solução na forma descrita nas Cláusulas acima, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Maria Isabel da Silva Ferreira, o digitei dato e assino.

Santos, 30 / 07 / 2018.

Paulo Cezar Battisti
Secretário Municipal de
Esportes
(Em Substituição)

SADAO NAKAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTES

SORAYA SOUBHI SMAILI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO
PAULO - UNIFESP

TESTEMUNHA
Maria Isabel Silva Ferreira
Reg. 33.078-7 DERAT / GPM

TESTEMUNHA
Mariana Bichir J. Pereira
Reg. 33.750-1
DERAT / GPM



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 111.539/2009-96

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

264

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS:

1.1 – Orgão/Entidade Proposta:	MUNICÍPIO DE SANTOS	
Endereço: PRAÇA MAUÁ – S/Nº CENTRO	CNPJ : 58.200.015/0001-83	
Cidade – Santos	UF : SP	CEP : 11030-000
1.2 – Entidade Proponente:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	
Endereço: Rua Sena Madureira, 1.500 - 5º Andar - CEP 04021-001 - Vila Clementino - São Paulo/SP	CNPJ: 60.453.032/0001-74	
Cidade: São Paulo	UF : SP	CEP: 04023-900

2 – PROJETO: “Quiosque da Saúde – UNIFESP”

2.1 - Objeto:

Serviço multiprofissional de atenção à saúde, pelo desenvolvimento de diferentes atividades no âmbito das áreas do conhecimento desenvolvidas no Campus Baixada Santista da UNIFESP.

2.2 – Local de execução:

no Parque Municipal Roberto Mário Santini.

2.3 – Objetivo:

O Projeto Quiosque da Saúde UNIFESP é uma iniciativa de professores e alunos da UNIFESP, em parceria com o Município de Santos, com o objetivo de oferecer a comunidade de Santos e região, um serviço multiprofissional de atenção à saúde, pelo desenvolvimento de diferentes atividades no âmbito das áreas do conhecimento desenvolvidas no Campus Baixada Santista da UNIFESP. Além de incentivar e instrumentalizar a população na prática cotidiana de hábitos para um estilo de vida mais saudável, impulsionando, desta forma, as estratégias de prevenção, promoção e reabilitação da saúde, já desenvolvidas no Município de Santos, com o diferencial de uma intervenção multiprofissional.

O programa propõe o desenvolvimento de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão, fortalecendo as relações interinstitucionais entre UNIFESP e o Município de Santos, assim como destas com a comunidade. Além dos benefícios diretos à população atendida nos diferentes projetos, atividades e campanhas, vislumbra-se também a criação de um cenário de atuação multiprofissional ampliando a formação acadêmica oferecida pela UNIFESP e o desenvolvimento de um sistema de Banco de Dados que permitirá a realização de estudos longitudinais, prestando-se como ferramenta de suporte para o planejamento de ações públicas de intervenção na área da saúde.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

265

2.4 – Justificativa:

- Ampliar a oferta de possibilidades para participação da comunidade em programas de atividades físicas, com avaliação, prescrição, orientação e acompanhamento, específicos para a faixa etária e necessidade especial de cada grupo, observando-se os efeitos da prática regular de atividades físicas (caminhada, corrida, alongamento e ginástica localizada) e de jogos desportivos, nos índices de qualidade de vida, na composição corporal, na força muscular, no perfil lipídico, na glicemia e nos aspectos psicológicos (padrão de sono, estado de humor e motivação, funções cognitivas e comportamentos abusivos), entre outros;
- Ampliar a oferta de possibilidades para participação da comunidade em um programa de atividades fisioterápicas relacionadas à saúde cardiovascular e respiratória, com avaliação, prescrição, orientação e acompanhamento;
- Ampliar a oferta de possibilidades de participação da comunidade em um programa de orientação nutricional, com avaliação do estado nutricional e da composição corporal, orientação dietética e acompanhamento das intervenções em grupos específicos;
- Ampliar a oferta e o acesso a orientações nas diferentes áreas de conhecimento associadas ao programa do "Quiosque da Saúde UNIFESP" a grupos populacionais nos diferentes estágios do ciclo vital;
- Ampliar a oferta de vagas para alunos bolsistas e voluntários em projetos de extensão;
- Ampliar a oferta e o acesso a cursos de atualização e especialização profissional para profissionais, em especial aos inseridos na rede pública de Santos-SP e região.

3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:

02 (dois) anos a partir da assinatura do Acordo de Cooperação.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

4.1 – Data: Início: terá seu início, a partir da assinatura, com duração de 02 (dois) anos.

4.2 - Metas a serem atingidas

Pretende-se atender cerca de 300 (trezentas) pessoas durante os 2(dois) anos de vigência da parceria, dentro dos diversos projetos vinculados ao Programa Quiosque da Saúde, na perspectiva de cuidado à saúde.

4.2.1 - Etapas ou fases de execução:

Etapla 1: Seleção de novos voluntários (idosos, diabéticos, hipertensos) que serão incluídos nos projetos de atenção e cuidado à saúde – julho/2018;

Etapla 2: Início das oficinas de educação em saúde e intervenções (exercícios físicos combinados 3 vezes por semana), aferição da pressão arterial, aferição da glicemia, oficinas de alimentação saudável) -agosto /2018-dezembro/2018;

Etapla 3- Avaliação de acompanhamento, com mensuração de parâmetros relacionados às capacidades físicas e saúde (testes de flexibilidade, força, capacidade aeróbia), glicemia, pressão arterial- Dezembro/2018;

Etapla 4 - Continuidade das intervenções relacionadas à saúde- (oficinas de educação em saúde e intervenções com exercícios físicos combinados 3 vezes por semana), Janeiro/2019-junho/2019;



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

266

Etapa 5 - Reavaliação dos voluntários- mensuração de parâmetros relacionados às capacidades físicas e saúde (testes de flexibilidade, força, capacidade aeróbia), glicemia, pressão arterial, Junho e Julho/2019;

Etapa 6 - Oficinas de educação em saúde e intervenções (exercícios físicos combinados 3 vezes por semana), aferição da pressão arterial, aferição da glicemia, oficinas de alimentação saudável) -agosto /2019-dezembro/2019;

Etapa 7 - Reavaliação dos voluntários, com mensuração de parâmetros relacionados às capacidades físicas e saúde (testes de flexibilidade, força, capacidade aeróbia), glicemia, pressão arterial- Dezembro/2019;

Etapa 8 - Oficinas de educação em saúde e intervenções (exercícios físicos combinados 3 vezes por semana), aferição da pressão arterial, aferição da glicemia, oficinas de alimentação saudável) -Janeiro/2020-maio/2020;

Etapa 9 - Reavaliação dos voluntários , com mensuração de parâmetros relacionados às capacidades físicas e saúde (testes de flexibilidade, força, capacidade aeróbia), glicemia, pressão arterial- Maio/2020;

Etapa 10 - Devolutiva para os voluntários, devolutiva para Secretaria de Esportes e divulgação dos resultados em eventos de extensão da Unifesp- junho/2020;

4.3 – Professores Coordenadores de Projetos contratados pela UNIFESP: disponibilidade de 03 profissionais.

4.3.1 - Horas dedicadas ao projeto:

Docentes da Unifesp: 12 (doze) horas semanais

Técnico da Unifesp: 04 (quatro) horas semanais

Estudante da Unifesp (extensionista): 12 (doze) horas semanais

4.3.2 - Bolsas de Extensão:

O Programa Quiosque da Saúde foi contemplado com 1(uma) bolsa de extensão no edital Proec nº 114, de 23 de março de 2018, programa institucional de bolsas de extensão Pibex-114/2018.

De acordo com o referido Edital, foi concedida uma bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o estudante, referente a uma jornada de 12 horas de atividades semanais. A bolsa terá duração de 08 meses (maio/2018 a dezembro/2018);

Após o processo seletivo interno, foi selecionada a Estudante Luiza Fiorotto Lima , CPF 439.545.388-06, matriculada no 7º termo do Curso de Educação Física da Unifesp/Baixada Santista;

5 – Disponibilização pela Prefeitura do Espaço Físico para funcionamento do Quiosque da Saúde UNIFESP – PMS:

01 (uma) Sala de (5x5m), localizada no Parque Municipal Roberto Mário Santini, para realização das atividades e armazenamento dos materiais e equipamentos. Obs.: A manutenção do imóvel onde será operacionalizado o Projeto, será de responsabilidade do Município de Santos.



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

267

6 – Disponibilização de Equipamentos pela UNIFESP:

01 Esteira Ergométrica; 01 Bicicleta Ergométrica; 01 Balança; 01 Computador Portátil; 01 Glicosímetro.

6.1 – Descrição dos equipamentos disponibilizados pela UNIFESP para implantação do Quiosque da Saúde - Unifesp:

- a) 01 (uma) Esteira Ergométrica – capacidade de velocidade de 0 a 24 km/h, elevação de 0 a 26°, chave de segurança, voltagem de 220V, peso máximo do usuário 200kg, painel digital com velocidade, programa, elevação, tempo total, cronômetro e distância percorrida, motor/propulsor de 3Hp.
- b) 01 (uma) Bicicleta Ergométrica – sistema de carga magnético com 8 níveis, painel em LCD com indicação de velocidade, distância, calorias, tempo e batimentos cardíacos com sensores de toque das mãos, regulagem do assento com múltiplas posições, peso máximo do usuário: 113 kg, dimensões aproximadas: 110x50,5x126cm (AxLxP), peso líquido aproximado: 31 kg.
- c) 01 (uma) Balança digital – plataforma de 47,5x38,0cm, capacidade máxima 200kg, sensibilidade da célula de carga de 50gr, peso líquido aproximado 23 kg, voltagem de 100~230V, interface de comunicação RS232C.
- d) 01 (um) Computador portátil – Marca Toshiba, modelo Satellite M45-S359, tela 15.4", processador Intel Pentium M760 (Centrino), memória 1024 MB, disco rígido 100GB, drive de DVD SuperMulti.
- e) 01 (um) Monitor de glicemia – marca Abbott modelo Optium Mini de LCD com resultado em Mg/dl.

ASSINATURAS:

7 – Proposto: Sadao Nakai – Secretário Municipal de Esportes

Ass.:

8 – Proponente: Prof. Dr. Ricardo José Gomes – Coordenador Quiosque da Saúde UNIFESP

Ass.: